



Rescisão de contrato

Planeta Prestação de Serviços <planetaprestacaodeservicos@gmail.com>
Para: Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>
Cc: Compras Papagaios <compras@papagaios.mg.gov.br>

16 de agosto de 2022 16:49

Boa tarde,

Segue em anexo o pedido de rescisão de contrato amigável por parte da empresa.
Favor confirmar o recebimento.

Desde já agradeço,
Ítallo



ENDEREÇO: AV. São Lazaro, 556, Calafate, Passa Tempo – MG, CEP: 35.537-000

TEL: (31)3530-9673 / 9 8227-0013

EMAIL: planetaprestacaodeservicos@gmail.com

CNPJ: 36.053.290/0001-89

 **PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO_000037.pdf**
1399K

ENDERECO: AV. São Lazaro, 556, Calafate, Passa Tempo - MG, CEP: 35.537-000
TEL: (31) 9 98227-0013
EMAIL: planetaprestacoedeservicos@gmail.com
CNPJ: 36.053.290/0001-89

Pedido de Rescisão Contratual Amigável

RAZÃO SOCIAL: PLANETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.053.290/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO Nº 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022.

A Empresa PLANETA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, sediada na AVENIDA SAO LAZARO, nº 556, Bairro CALAFATE, PASSA TEMPO-MG, CEP 35.537-000 TELEFONE: (31)99383-5850 inscrita no CNPJ sob o nº 36.053.290/0001-89, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) VITOR GABRIEL MARTINS ASSIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG20.421.711, e do CPF Nº 021.617.626-30, vem por meio deste apresentar o PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato supramencionado, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

A empresa logrou-se vencedora no Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é fornecimentos e prestação de serviços, no lote 01 (pedreiro e servente). No entanto, ao executar tais serviços a empresa se deparou com obstáculos para prestação do mesmo, pelo fato da empresa encontrar dificuldades em encontrar mão de obra qualificada para a prestação do serviço, além de dificuldades logísticas de fornecimento de material, pela razão da empresa não ser sediana na cidade ou próxima dela. Dessa forma a empresa não se encontra em condições de prestar o serviço na qualidade exigida pela secretária municipal de obras.

Verifica-se que no item 11 da ata de registro de preços permite expressamente que se faça o cancelamento dos preços ali constante, mediante negociação entre o órgão gerenciador e fornecedor (es), para reestabelecer a justa relação financeira, na hipótese de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de execução do ajustado, configurando álea econômica extra ordinária e extracontratual.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

A doutrina de Marçal Justen Filho dispõe sobre a rescisão contratual amigável da seguinte forma:

PLANETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
AV. São Lazaro, nº 556
Bairro Calafate, Passa Tempo - MG
CEP: 35.537-000